



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substituí o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Saúde e Assistência Social através do documento de número 99, recebido no dia 11/03/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Manutenção preventiva do gerador da UBS Alfredo Exner e aquisição de controlador lógico programável.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- SINOS MANUTENÇÃO DE GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.589.676/0001-00;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): Fornecedor que apresentou o menor orçamento não possui as negativas necessárias por lei. Fornecedor escolhido apresentou segundo menor orçamento.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 4.486,42

Dotação orçamentária (art. 72, IV): Material: 61325 Serviço: 61517

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
(X) Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
() Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
() Regularidade Fazenda Federal;
() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
(X) Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
() Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII)	Maico William Mombach
1 / 2025	10/04/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

**Município de Presidente Lucena/RS**

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº- 099

Data: 10/03/2025

Secretaria: Saúde e Assistência Social

Sector: Administrativo

Responsável requisitante e pela fiscalização: Maria Eduarda C. Dhein, Chefe de Setor e Adalberto Baum, Recepcionista.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Manutenção preventiva do gerador da UBS Alfredo Exner e uma nova peça-
CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL.

Linha do Plano Anual de Contratações: linha nº 48 e 244.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Manutenção Preventiva do Gerador- mês de abril, próxima será solicitada em outubro 2025.	Unid.	1
2	Controlador Lógico Programável	Unid.	1

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: Dentro de 45 dias, após a elaboração deste memorando.

Local de entrega ou execução do serviço: A prestação dos serviços e manutenções, deve ser realizada na Unidade Básica de Saúde Alfredo Exner, instalada na Rua Ipiranga, nº 211, Centro, Presidente Lucena.

Outras observações necessárias: Agendar a visita com Maria Eduarda, através do WhatsApp comercial 51 99790-1828 da Unidade de Saúde.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Solicito providências para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de gerador e que forneça e realize a troca de um novo controlador lógico programável. Salientamos que realizamos esta solicitação, a cada seis meses. A última manutenção foi realizada em outubro de 2024, ou seja, já está no período de avaliar e fazer as aferições preventivas. As últimas contratações foram feitas com a empresa SINOS GERADORES, especializada no modelo do objeto que possuímos na Unidade Básica de Saúde. A mesma nos procurou, para sinalizar quanto ao período, portanto, anexamos um orçamento da mesma, para o setor de compras e licitações. Reforçamos também, que a Unidade possui somente um gerador, é de extrema importância que sempre esteja tudo correto, dentro dos parâmetros para o bom funcionamento. Reforçamos também, que a peça que necessita ser trocada, foi inserida no planejamento orçamentário deste ano e discutida a necessidade com a administração municipal. Qualquer dúvida, estamos à disposição. Sem mais para o momento.

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Joice Silvinha Froehlich

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

11/03